



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERMO ADITIVO nº 24/2022

Processo Administrativo SEI nº CAMPREV.2020.00001597-71

Modalidade: Dispensa nº 43/2020

Fundamentação Legal: Inc. II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93

Termo de contrato nº 15/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.916.689/0001-85, com sede na rua Pastor Cicero Canuto de Lima 401, Parque Itália, CEP 13036-210, devidamente representado neste ato pelo seu Diretor Administrativo Sr. Jessé Bruschi Ferreira, brasileiro, servidor público, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade Monções, CEP 04571-936 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, devidamente representada pelo Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Prorrogação contratual referente ao à aquisição de direito de uso licenças de software Microsoft Office 365 APPS Business pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar da data do presente termo, podendo ser prorrogado, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO

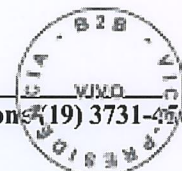
3.1. Dá-se ao presente termo, para efeitos de direito, valor global de R\$ 9.178,20 (nove mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1- O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, renunciando a CONTRATADA ao ressarcimento de eventuais prejuízos daí decorrente, mantendo-se apenas os direitos previstos no art. 79, § 2º, incisos I a III da LF nº 8.666/93.

4.2- O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV

5.1 As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 543300.04.122.1.023.4211.33903999.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de novembro de 2022

CONTRATANTE

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

[Handwritten signature]
Jessé Bruschi Ferreira
Diretor Administrativo

CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
ICP Brasil
E3D9A5BA-7B02-4F55-A82F-90CEE8F23A0D

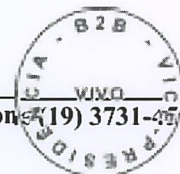
Fabio Marques de Souza Levorin
Representante

Signed by:
Andressa Simone Mertins De Oliveira
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68
ICP Brasil
E529D4A0-51A2-434C-BF36-C0E9D8736565

Andressa Simone Mertins de Oliveira
Representante

Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Pq. Itália – Campinas/SP - Fone (19) 3731-4500

Mançella Gramite Mendes





Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 15/2020

OBJETO: Prorrogação contratual referente ao à aquisição de direito de uso licenças de software Microsoft Office 365 APPS Business pelo período de 12 meses.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 20 de novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 523.642.406-20

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 523.642.406-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 571.220.406-15

Assinatura: _____

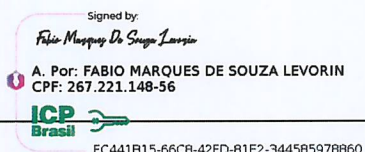
Pela contratada:

Nome: Fábio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 267.221.148-56

Assinatura: _____



Nome: Andressa Simone Mertins de Oliveira

Cargo: Representante Empresa

CPF: 822.144.090-68



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Signed by:

Andressa Simone Mertins De Oliveira

A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68



97F1C42D-9F36-4B15-A86F-F8C688F8F2B3

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 523.642.406-20

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.